

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 03/CR-ARC/2023
de 3 de janeiro

**QUE APROVA A COLETÂNEA, CONTENDO AS PRINCIPAIS
ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC, REFERENTE AO 4.º
TRIMESTRE DE 2022**

Cidade da Praia, 3 de janeiro de 2023

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 03/CR-ARC/2023

de 3 de janeiro

ASSUNTO: Deliberação que Aprova a Coletânea, Contendo as Principais Atividades e Deliberações da ARC, referente ao 4.º Trimestre de 2022

Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, “A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas”;

Dando cumprimento ao previsto no artigo acima referido e no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC;

O Conselho Regulador, reunido na sua 1.ª reunião ordinária de 2023, realizada no dia 3 de janeiro 2023;

DELIBERA:

- Aprovar a Coletânea, contendo as principais deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC, referente ao 4.º trimestre do ano de 2022 (outubro, novembro e dezembro), documento que será enviado à Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos